

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG



IPMCA

Rua: Júlio Cassiano Campos, nº 237 – Centro – CEP: 38.120.000

Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais

Telefone: (34) 3321-2233 www.ipmca.mg.gov.br

e-mail: ipmca@ipmca.mg.gov.br CNPJ: 04.560.604/0001-43 Administração 2018/2023

PORTARIA Nº. 008/2021

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §2º, IV e VII, da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de Aposentadoria Especial, considerando a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, e

Conforme Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Marco Antônio Macedo Ferreira, nos autos do processo nº 5000496-12.2019.8.13.0172, na Comarca de Conceição das Alagoas/MG, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.213 de 24 de julho de 1991 c/c Art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal de 1988, à servidora, Sra. **CÁSSIA REGINA BARBOSA LEMES**, inscrita no CPF sob o nº. 947.XXX.XXX-X4, matrícula 4XX, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem III, Nível 02, Grau 17, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 19 de março de 2021.


Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA